



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**, localizada na Rua Florentino Bueno, nº 743, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 06/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 597/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**, localizada na Rua Florentino Bueno, nº 743.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação visa proporcionar melhor atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertando qualidade e conforto no processo de aprendizagem do currículo educacional.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de <b>reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco</b>	Serv.	<b>01</b>	<b>R\$ 50.928,08</b>	<b>R\$ 50.928,08</b>
Valor de Referência Total do Item					<b>R\$ 50.928,08</b>

**3.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá executar a obra no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0602** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **1160** – Educação de Jovens e Adultos

Código Reduzido: **3999** – Despesa

Fonte de Recursos: **1571** – Transferências do Estado Referentes ao Programa PEJA

Detalhamento da Fonte: **2050** – Programa PEJA

Elemento: **4.4.90.51.99.00.00** – Outros Obras e Instalações

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus Anexos e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 3 de dezembro de 2024.

---

**Jaqueline Castro dos Santos**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 203/2024 - Processo Administrativo nº 597/2024

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

**Objeto:** contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**, localizada na Rua Florentino Bueno, nº 743, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de <b>reforma em 02 (duas) salas de aula e sanitários do Ginásio da E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco</b>	Serv.	<b>01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor de Referência Total do Item					<b>R\$ 0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura de Pinheiro Machado**

**Memorial Descritivo**

**REFORMA SALAS E SANITÁRIOS DA E.M.E.F. MANOEL LUCAS PRISCO**

Órgão: Prefeitura de Pinheiro Machado/RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura de Pinheiro Machado

#### 1) Apresentação

Versa o presente expediente sobre reforma de **02 (duas)** salas e sanitários do Ginásio da **E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco**, localizada na Rua Florentino Bueno, nº 743. A reforma compreende a substituição do piso de madeira das salas por revestimento cerâmico e colocação de rodapés cerâmicos, além de pintura das paredes internas. Enquanto que nos sanitários do Ginásio da referida Escola será substituído o forro de madeira por forro de PVC e colocação de roda-forros, incluindo a pintura das paredes internas. No telhado dos sanitários serão colocados rufos metálicos.

#### 2) Demolições:

Alvenaria – Retirar de forma cuidadosa alvenarias sobre telado dos sanitários do ginásio.

Piso - Todo o piso de madeira existente, bem como os rodapés serão removidos.

Forro – Retirado do forro e estrutura dos sanitários do ginásio.

#### 3) Contrapiso

Será realizado o nivelamento do contrapiso existente por meio do uso de argamassa no traço 1:3.

#### 4) Piso cerâmico

O piso de madeira será substituído por piso cerâmico (Revestimento cerâmico PDI36460, Formato 45cm x 45cm Acabamento Acetinado, Indicação de Uso LI / LC Coeficiente de atrito  $\geq 0,4$  Junta mínima 5mm) ou similar. Os rodapés também serão do mesmo material.

#### 5) Pintura paredes internas

Toda a superfície que apresentar sujeira, mofo ou qualquer tipo de problema deverá ser jateado água no local, retirando o excesso de água do piso com rodo.

Após a correta limpeza da superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor; deve-se diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

As paredes internas das salas e dos sanitários receberão aplicação de uma demão de fundo preparador e duas demãos de tinta acrílica fosca premium. A tinta deverá ser **lavável e antimoho**. Na Cor Palha – Referencia: 0906-Y26R - Suvinil.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo-se, em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura de Pinheiro Machado

Não serão aceitas pinturas com crateras, trincas, má aderência, fissuras, manchas, bolhas, enrugamento, desagregamento ou outras patologias decorrentes da qualidade dos serviços.

#### **6) Remoção do forro de madeira**

Todo o forro de madeira existente nos sanitários do Ginásio da Escola, bem como os roda-forros serão removidos e substituídos por forro e roda-forro de PVC. (Forro de PVC Branco 6m x 20cm 8mm Frisado Permatti) ou similar, instalado no sentido da maior dimensão da sala, obedecendo as distâncias máximas entre perfis 60 cm.

#### **7) Colocação rufo metálico**

O rufo será em chapa de aço galvanizado número 26, com largura de 33cm, cobrindo o todo o perímetro do telhado, onde há encontro com as paredes.

#### **8) Do prazo de execução**

O prazo para a execução da reforma será **até 15 (quinze) dias**.

#### **9) Das disposições gerais**

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

#### **10) Serviços Finais**

A obra será totalmente limpa de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral.

Pinheiro Machado/RS, 3 de dezembro de 2024.

**José Luís Jesus da Cunha Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 146.386

---

Proprietário  
Prefeitura de Pinheiro Machado  
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
ORÇAMENTO PARA REFORMA SALAS E SANITÁRIOS E.M.E.F. MANOEL LUCAS PRISCO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (não desonerado)	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI)	Preço Total (com BDI)
1.1.			REFORMA SALAS E SANITÁRIOS E.M.E.F. MANOEL LUCAS PRISCO				26%		
			SUBSTITUIÇÃO PORTAS						
1.1.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²	15,84	1.112,24	BDI 1	R\$ 1.381,40	R\$ 21.881,38
1.1.2.	SINAPI	100705	TABUETA TIPO LIVRE OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	8,00	83,60	BDI 1	R\$ 103,83	R\$ 830,64
1.1.3.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERIAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4,00	22,75	BDI 1	R\$ 103,14	R\$ 412,56
1.1.4.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-COCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X2100MM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00	1.129,90	BDI 1	R\$ 1.403,34	R\$ 1.403,34
1.1.5.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M²	5,00	572,12	BDI 1	R\$ 710,57	R\$ 3.552,85
1.1.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	20,84	10,12	BDI 1	R\$ 12,57	R\$ 261,96

Pinheiro Machado/RS, 3 de dezembro de 2024


José Luis Jesus da Cunha Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 146.386



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES  
 ORÇAMENTO - SINAPI REFERÊNCIA 10/2024  
 REFORMA SALAS E SANITÁRIOS DA E.M.E.F. MANOEL LUCAS PRISCO, PINHEIRO MACHADO - RS.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (não desonerado)	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI)	Preço Total (com BDI)
<b>REFORMA SALAS E SANITÁRIOS DA E.M.E.F. MANOEL LUCAS PRISCO</b>									
1.1.							2,4%		R\$ 22.585,35
1.1.1.	SINAPI	97643	SUBSTITUIÇÃO REVESTIMENTO DOS PISOS DAS SALAS						R\$ 11.110,17
1.1.1.1.			REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	73,81	26,82	BDI 1	R\$ 33,31	R\$ 2.458,61
1.1.1.2.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE PISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	73,81	3,80	BDI 1	R\$ 4,72	R\$ 348,38
1.1.1.3.	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	73,81	22,75	BDI 1	R\$ 28,26	R\$ 2.085,87
1.1.1.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	73,81	60,83	BDI 1	R\$ 75,55	R\$ 5.576,35
1.1.1.5.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	73,81	0,57	BDI 1	R\$ 0,71	R\$ 52,41
1.1.1.6.	SINAPI	88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	48,60	9,75	BDI 1	R\$ 12,11	R\$ 588,55
1.2.									R\$ 5.805,07
1.2.1.	SINAPI	88485	PINTURAS DAS PAREDES INTERNAS DAS SALAS E SANITÁRIO						R\$ 1.238,63
1.2.1.1.			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	265,80	3,75	BDI 1	R\$ 4,66	R\$ 1.238,63
1.2.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	265,80	13,83	BDI 1	R\$ 17,18	R\$ 4.566,44
1.3.									R\$ 4.097,85
1.3.1.	SINAPI	97642	SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO TETO SANITÁRIO						R\$ 107,48
1.3.1.1.			REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	27,21	3,18	BDI 1	R\$ 3,95	R\$ 107,48
1.3.2.	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	27,72	94,03	BDI 1	R\$ 116,79	R\$ 3.237,42
1.3.3.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	40,20	15,08	BDI 1	R\$ 18,73	R\$ 752,95
1.4.									R\$ 1.572,26
1.4.1.	SINAPI	101979	COLOCAÇÃO RUFO METÁLICO						R\$ 364,16
1.4.1.1.			CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	6,40	45,81	BDI 1	R\$ 56,90	R\$ 364,16
1.4.1.2.			RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO P/ACABAMENTO. AF_07/2019	M	21,60	58,61	BDI 1	R\$ 72,79	R\$ 1.572,26

Responsável técnico:



José Luis Jesus da Cunha Junior  
 Engenheiro Civil - CREA/RS. 146386  
 Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS  
 03 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>24,20%</b>
BDI COM desoneração	BDI DES	30,53%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2024

Data

## Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,38%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,09%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,25%</b>	<b>46,08%</b>	<b>112,88%</b>	<b>69,79%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

